Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 350/1999

LEI Nº 350/99 **- Prefeito -**

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 219/99-SLL.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquênta mil reais), destinados a aquisição de Acervo Bibliográfico, Equipamento e Mobiliário visando a implantação de 01 (uma) Biblioteca Pública na sede do Município.

Art. 2º - Os Recursos para atender ao Art. 1º, serão R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a conta do Convênio nº 219/99 - SLL, conforme Processo nº 01400.0090994/99 - 19, com o Ministério da Cultura e R$ 10.000,00 (dez mil reais) a conta da anulação do Programa de Trabalho nº 10580251.008, elemento de despesa nº 4210-107, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1999

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -